

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº 2596/2021

O Prefeito Municipal de Cruzília – MG, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 9ª Conferência de Saúde do Município para o dia 19/11/2021.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será “Os desafios do Sus durante a pandemia e pós pandemia”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Salão Nobre da Ventania, situado no Complexo Humano da Ventania.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Cruzília, 22 de outubro de 2021

Jose Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal

Renata Maciel Da Silva
Secretária Executiva do Gabinete

Renata Maciel Silva
CPF: 097.933.078-47
Secretária Executiva do Gabinete